



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRASKEM

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Héctor Núñez, diretor-presidente (CEO) da Novonor S.A., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

A oitiva do Sr. Héctor Nuñez como testemunha, e portanto sob compromisso, é para tratar da lavra de sal-gema no subsolo do Município de Maceió – AL e região adjacente.

JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretendemos apurar os fatos e eventos que culminaram no desastre em Maceió, que resultou em perdas sociais, ambientais, urbanas e econômico-financeiras para a população, para o Município e para o Estado de Alagoas.

Nesse sentido, pleiteia-se a inquirição do Senhor Héctor Núñez, diretor-presidente (CEO) da Novonor S.A.

Conforme informações que constam em seu currículo e na página da Novonor na internet, Héctor Núñez é diretor-presidente da Novonor S.A. (desde março de 2022) e presidente dos Conselhos de Administração da OEC, Ocyan e da OTP, além de membro do conselho da Braskem. Antes de ingressar na Novonor, atuou como executivo ou conselheiro de companhias como Coca-Cola, Walmart,

RD, Ri Happy e Hertz Brasil. Atualmente, faz parte ainda dos conselhos da, Lojas Marisa e Amigos do Bem. Possui formação internacional em Administração, com MBA pela Florida Internacional University e passagens pelo The Wharton School (University of Pennsylvania) e Tuck School of Business at Dartmouth. É cidadão norte-americano multilíngue e estrategista de negócios internacionais com mais de 25 anos de atuação.

No que tange à estrutura societária, atualmente, a Novonor é proprietária de 50,1% do capital votante e 38,3% do capital total da Braskem (sendo sua controladora). Trata-se, portanto, de acionista majoritária, com participação essencial nas decisões tomadas pela Braskem (entre elas, a exploração de sal-gema em Maceió).

Nesse sentido, nos termos do acordo de acionistas, o nome do Diretor-Presidente da Braskem é apresentado pela acionista Novonor (cláusula 3.7). Cabe ainda à Novonor realizar a escolha do Diretor Financeiro da Braskem (cláusula 3.8). Diante disso, demonstra-se essencial a oitiva do diretor-presidente da Novonor, a fim de que haja esclarecimentos sobre as relações entre as duas empresas e a catástrofe decorrente da exploração de sal-gema na região de Maceió e arredores.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2024.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Presidente da CPI DA BRASKEM